



Resolução nº 009/2013- CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 30 de abril de 2013 no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o desenvolvimento do Programa Família Paranaense, coordenado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, que tem como objetivo promover o protagonismo e a emancipação das famílias em situação de alta vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de transferência estadual de renda diretamente às famílias, com recursos da Fonte do tesouro do Governo do Estado alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, de maneira complementar ao Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Serão beneficiárias da transferência de renda estadual, as famílias que recebem o benefício federal do Programa Bolsa Família, e que possuem renda mensal per capita de até R\$80,00 (oitenta reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 3º - A complementação de renda estadual será de R\$36,00 (trinta e seis reais) por família, a serem transferidas mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 4º - A efetivação desta transferência depende de edição de Lei própria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de junho de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas